Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

SUMÁRIO

1
1
2
4
4
4
5
5
5
6
6
8
9
9
10
11
11
13
20
23

1. Objetivo

Estabelecer procedimentos para permitir o registro dos processos referentes à Dívida Ativa Tributária a serem executados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN, após integração com o Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária- SIGAT.

Esta Orientação Técnica - OT substitui a OT 34/2013.

2. Aplicação

Esta orientação técnica será utilizada pela unidade que realiza a gestão dos sistemas de arrecadação e a gestão dos valores inscritos em dívida ativa ou outros em cobrança

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

administrativa e judicial. Essa unidade gestora é a específica em que estão contabilizados os valores inscritos em dívida ativa tributária, sendo atualmente a UG 0007 - Diretoria de Arrecadação, Crédito Tributário e Controle - DARC, da UO 13101, que será considerada nesta OT como **Unidade Responsável da Dívida Ativa**.

3. Rotinas gerais de integração

Os lançamentos contábeis que estão integrados com o SIGAT ocorrerão conforme as informações estabelecidas entre os sistemas, das quais foram definidas como parâmetros:

- Grupo Contábil
- Convênio de arrecadação

Em anexo a esta OT, seguem as informações dos lançamentos contábeis para cada tipo de registro da dívida ativa tributária. Os convênios informam o tipo de dívida ativa, tais como, ICMS, IPVA, ITCD, Taxas pela Prestação de Serviços – TPS e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - TPP.

Os dados referentes à dívida ativa serão transmitidos do SIGAT para o FIPLAN antes do fechamento do mês no FIPLAN. Identificadas situações em que haja erros de lançamentos, o FIPLAN irá gerar notificação por grupo de e-mail específico e, somente após a regularização das inconsistências, o sistema será fechado, não sendo mais permitida alteração de dados.

O Registro do Ativo por Competência – RAC ocorrerá conforme as informações recebidas do SIGAT, constando a discriminação do tipo de crédito a receber: ICMS, IPVA, ITCD, Taxas pela Prestação de Serviços – TPS e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - TPP.

As informações recebidas pelo FIPLAN por integração com o SIGAT serão melhor detalhadas nos itens seguintes, sendo estas:

- Inscrição do crédito a receber em dívida ativa
- Atualização monetária
- Atualização do estoque da dívida por juros

Governo do Estado da Bahia Sceretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

- Obrigações acessórias
- Ajuste da dívida ativa por valor recuperável
- Baixa da dívida ativa
 - o Baixa da dívida ativa por recebimento em espécie
 - Baixa da dívida ativa por abatimento, anistia ou desoneração
 - Baixa da dívida ativa por cancelamento administrativo ou judicial da inscrição
 - o Prescrição da dívida ativa ou decadência

Os lançamentos realizados no FIPLAN ocorrerão conforme os dados informados pelo SIGAT, obedecendo os nomes dos tipos de controle estabelecidos nesse sistema.

O SIGAT irá enviar os seguintes dados com o nome de 'outras extinções': remissão¹, prescrição², decisão administrativa irreformável³, e a decisão judicial passada em julgado⁴.

A **DARC** deverá verificar os lançamentos contábeis realizados, analisando cada classificação da futura receita especificada no FIPLAN. Os tipos de registro dos lançamentos para inscrição da dívida ativa estão em tabela específica constante no Anexo I desta OT.

A repartição de receitas ocorrerá de forma automática, conforme Tabela de Parametrização constante do Anexo III.

Para as situações em que não haja integração das informações com o SIGAT, a unidade responsável pela inscrição da dívida ativa tributária deverá solicitar orientação da DICOP pelo e-mail gecor@sefaz.ba.gov.br, incluindo no assunto 'Dívida Ativa Tributária'.

² Inciso V do art. 156 do Código Tributário Nacional

³ Inciso IX do art. 156 do Código Tributário Nacional

Página 3 de 23

¹ Inciso IV do art. 156 do Código Tributário Nacional

⁴ Inciso X do art. 156 do Código Tributário Nacional

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

4. Procedimentos de Inscrição e Contabilização no FIPLAN

4.1 Inscrição do crédito a receber em dívida ativa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o órgão ou entidade de origem do crédito deve encaminhar para inscrição o valor do principal acrescido de atualização monetária, juros, multas e outros encargos moratórios até a data do encaminhamento.

As informações poderão ser consultadas observando, além do tributo específico, as seguintes situações:

- INSCRIÇÃO OU RESTAURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
 - Contabilização do Principal
 - Contabilização da multa do valor do principal
 - Contabilização dos acréscimos moratórios juros da inscrição do valor do principal
 - Outros encargos /correção monetária apenas para PAF⁵ até o ano de 2000

4.1.1 Ajustes de Exercícios Anteriores

Para os casos de Ajustes de Exercícios Anteriores as informações serão recebidas no FIPLAN também por integração com o SIGAT. O FIPLAN irá realizar os seguintes lançamentos:

Ajustes de Exercícios Anteriores Aumentativos (ICMS, IPVA, ITCD, TPP e TPS)

D - 1.2.1.1.1.04.01.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

C - 2.3.7.1.1.03.00.00 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

Ajustes de Exercícios Anteriores Diminutivos (ICMS, IPVA, ITCD, TPP e TPS)

D - 2.3.7.1.1.03.00.00 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

-

⁵ PAF – Processo Administrativo Fiscal

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

C - 1.2.1.1.1.04.01.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Atualização Monetária, Juros, Multas/Encargos da inscrição da dívida ativa tributária

De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a atualização monetária, juros, multas e outros encargos moratórios incidentes sobre os créditos inscritos em dívida ativa, previstos em contratos ou normativos legais, devem ser incorporados ao valor original inscrito, de acordo com o regime de competência.

O FIPLAN receberá por integração com o SIGAT os valores das multas, juros e outros encargos/correção monetária, sendo esta até o exercício de 2000, sobre os créditos inscritos para efetivar a contabilização e fazer os rateios pelas respectivas vinculações.

4.2 Atualização do Estoque da Dívida por juros

Os créditos inscritos em Dívida Ativa são objeto de atualização por juros ao final de cada mês. O valor atualizado terá por base o saldo do estoque. Essa atualização ocorrerá no FIPLAN de forma automática por integração com o SIGAT.

Será realizado o seguinte lançamento:

Juros do estoque

Débito: 1.2.1.1.1. 04.01.00 - CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA.

Crédito: 4.4.2.4.1.70.04.00 - VPA

4.3 Obrigações acessórias

Para a dívida ativa tributária, a integração do FIPLAN com o SIGAT irá promover contabilização das multas por descumprimento das obrigações acessórias por meio dos procedimentos de inscrição mencionados nesta OT.

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

As informações enviadas pelo SIGAT ao FIPLAN ainda não permitem a contabilização com identificação específica do tipo de obrigação acessória.

4.4 Baixa da Dívida Ativa Inscrita

Todo recebimento de Dívida Ativa, qualquer que seja a forma, deverá corresponder a uma receita orçamentária e ocorrerá simultânea baixa contábil de crédito registrado anteriormente no Ativo. O recebimento da Dívida Ativa sem a baixa do Ativo configura a ocorrência de receita sem o respectivo cancelamento do direito a receber, gerando uma informação incorreta nos demonstrativos contábeis do ente público.

As baixas da Dívida Ativa podem ocorrer por:

- Recebimento em espécie ou Baixa do Estoque da Dívida;
- Recebimento em bens ou direitos:
- Abatimento, anistia ou Baixa por Desoneração;
- Cancelamento administrativo ou judicial da inscrição;
- Compensação de créditos inscritos em dívida ativa com créditos contra a Fazenda Pública: ou
- Prescrição da dívida ou decadência.

A receita relativa à Dívida Ativa tem caráter orçamentário e pertence ao exercício em que for realizada.

4.4.1 Recebimento em Espécie ou Baixa de Estoque da Dívida por Pagamento:

Os recebimentos em espécie de valores referentes à dívida ativa tributária serão registrados inicialmente em conta retificadora do ativo de acordo com as informações do Documento de Arrecadação Estadual - DAE enviadas pelo SIGAT. Ao receber as informações do DAE com códigos de receita referentes à dívida ativa, o FIPLAN fará automaticamente o registro na conta *Pagamentos de Dívida Ativa Tributária a Apropriar (-) 1.2.1.1.1.04.99.00*, além do registro da receita orçamentária.

Governo do Estado da Bahia Sceretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

No recebimento em espécie, o estoque da dívida ativa será contabilizado por baixa, conforme informações recebidas do SIGAT por convênio de arrecadação:

Débito: 1.2.1.1.1.04.99.00 (-) Pagamentos de Dívida Ativa Tributária a Apropriar

Crédito: 1.2.1.1.1.04.01.00 Dívida Ativa Tributária (a depender da Natureza da Receita)

Os tipos de baixa serão separados conforme os itens abaixo, de acordo com a especificação de lançamentos no SIGAT:

- Baixa do estoque da dívida por pagamento valor principal
- Baixa do estoque da dívida por pagamento juros
- Baixa do estoque da dívida por pagamento multa
- Baixa do estoque da dívida por pagamento outros encargos /correção monetária



OBSERVAÇÃO:

Esse procedimento deverá ser seguido tanto para o Principal quanto para Juros, Multas e Outros Encargos.

A conta 1.2.1.1.1.04.99.00 (-) Pagamentos de Dívida Ativa Tributária a Apropriar deverá ser conciliada mensalmente pela **DARC** e seu saldo deverá apresentar apenas os valores recebidos por DAE (somente dívida ativa tributária) e que serão apropriados para baixa no estoque⁶.

4.4.1.1 Recebimentos a major

Os valores pagos a maior da dívida ativa tributária ficarão registrados na conta 1.2.1.1.1.04.99.00 (-) Pagamentos de Dívida Ativa Tributária a Apropriar.

_

⁶ As restituições solicitadas por contribuintes quando efetivadas irão debitar o saldo dessa conta.

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

Para as situações a seguir mencionadas, a **DARC** irá recompor o saldo por meio de NLA no FIPLAN:

- Restituições de receitas arrecadadas antes de janeiro de 2018;
- DAE pago em código diferente da dívida ativa, com posterior baixa do estoque;
- Outros erros de pagamento do DAE pelo contribuinte;

Outras situações não especificadas, deverão ser informadas à DICOP pelo e-mail <u>gecor@sefaz.ba.gov.br</u>, incluindo no assunto 'Dívida Ativa Tributária', para obter a orientação.

No FIPLAN serão utilizados os seguintes fatos extra caixa, para restituição de valores arrecadados anteriores a 2018:

FATO EXTRA CAIXA Nº 3.2.191

D-2.3.7.1.1.03.00.00 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES C-1.2.1.1.1.04.99.00 - (-) PAGAMENTOS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA A APRORIAR

Deverá ser informado o tipo de tributo, conforme código a seguir:

- 1 ICMS
- 3 IPVA
- 5 TAXAS
- 8 ITCD

4.4.2 Baixa por Abatimentos e Anistias ou Baixa por Desoneração:

As baixas por Abatimentos e Anistias ou Desoneração serão realizadas no FIPLAN automaticamente conforme informações enviadas por integração com o SIGAT. A unidade responsável deverá realizar a verificação mensal dessas contabilizações conforme grupo de lançamentos contábeis definidos nos tipos de registro demonstrados no Anexo II desta OT.

Os tipos de baixa serão separados conforme os itens abaixo de acordo com a especificação de lançamentos no SIGAT:

Baixa do estoque da dívida por desoneração

– valor principal

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	_

- Baixa do estoque da dívida por desoneração juros
- Baixa do estoque da dívida por desoneração valor multa
- Baixa do estoque da dívida por desoneração correção monetária/outros encargos

4.4.3 Cancelamentos (cancelamento principal, juros, multas ou outros encargos):

As baixas por cancelamento serão realizadas no FIPLAN automaticamente conforme informações enviadas por integração com o SIGAT. A unidade responsável deverá realizar a verificação mensal dessas contabilizações conforme grupo de lançamentos contábeis definidos nos tipos de registro demonstrados no Anexo II desta OT.

Os tipos de baixa serão separados conforme os itens abaixo de acordo com a especificação de lançamentos no SIGAT:

- Baixa do estoque da dívida por cancelamento valor principal
- Baixa do estoque da dívida por cancelamento juros/acréscimo moratórios
- Baixa do estoque da dívida por cancelamento multa
- Baixa do estoque da dívida por cancelamento outros encargos /correção monetária

4.4.4 Recebimento em Bens ou Direitos

Por orientação contábil da STN em seu Manual de Procedimentos Contábeis, o recebimento em bens ou direitos irá acarretar:

 O reconhecimento de uma receita orçamentária, do ponto de vista orçamentário, com baixa do direito inscrito em dívida ativa, do ponto de vista patrimonial; e

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

 A incorporação do bem ou direito, do ponto de vista patrimonial, com reconhecimento de uma despesa orçamentária, caso esta transação esteja especificamente consignada no orçamento do ente.

O registro deverá ser feito pelo valor do bem ou direito recebido, nos termos do auto de arrematação ou adjudicação, na hipótese de leilão, ou do laudo de avaliação, na hipótese de dação em pagamento.

Ocorrendo essa forma de extinção do crédito a unidade responsável deverá procurar a DICOP pelo e-mail <u>gecor@sefaz.ba.gov.br</u>, incluindo no assunto 'Dívida Ativa Tributária'.

4.4.5 Compensação de Créditos

A compensação de créditos inscritos em dívida ativa com créditos contra a Fazenda Pública será registrada considerando as baixas de ativo e passivo correspondentes.

No caso dos precatórios, a diferença positiva entre o valor do precatório e o valor da dívida ativa, caso exista, deverá ser entregue ao credor junto à Fazenda Pública. Caso o valor inscrito em dívida ativa supere o valor do crédito junto à Fazenda, a diferença continuará inscrita, na forma da lei ou acordo específico.

A receita da dívida ativa e a despesa do precatório, de acordo com a STN, devem ser registradas normalmente, ainda que haja a compensação.

A unidade responsável deverá procurar a DICOP pelo e-mail <u>gecor@sefaz.ba.gov.br</u>, incluindo no assunto 'Dívida Ativa Tributária', para obter a orientação.

4.4.5.1 Depósito Judicial

Nos casos de compensação de créditos que envolvam depósito judicial prévio pelo contribuinte, a **DARC** deverá seguir os procedimentos descritos em Orientação Técnica específica para esse tema.

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

4.4.6 Baixa por Prescrição

As baixas por prescrição serão realizadas no FIPLAN automaticamente conforme informações enviadas por integração com o SIGAT. A unidade responsável deverá realizar a verificação mensal dessas contabilizações conforme grupo de lançamentos contábeis definidos nos tipos de registro demonstrados no Anexo II desta OT.

Os tipos de baixa serão separados conforme os itens abaixo, de acordo com a especificação de lançamentos no SIGAT:

- Outras extinções da dívida valor principal
- Outras extinções da dívida juros
- Outras extinções da dívida valor multa
- Outras extinções da dívida correção monetária/outros encargos

4.5 Ajuste da Dívida Ativa a Valor Recuperável

Os valores inscritos em dívida ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam, por certo, grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão. Este fato pode ser comprovado por diversos fatores, tais como baixa de valores por cancelamento, valores inscritos que não foram recebidos em um horizonte de tempo razoável para a execução dos mesmos, gerando baixa liquidez do ativo em questão, valores questionados judicialmente, e que portanto podem ser realizados a menor, entre outros.

Para que a contabilidade possa evidenciar com precisão e clareza o patrimônio do ente público, faz-se necessário que os valores a receber, que apresentem significativa probabilidade de não realização, bem como os ativos que não geram os benefícios econômicos esperados, sejam ajustados a valor recuperável. O ajuste deve ser feito por

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019			
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019		
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT			
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa			
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	_		

intermédio da utilização de uma conta redutora do ativo que esteja mensurado acima do valor provável de realização.

O valor do ajuste deve ser reavaliado em cada período no qual sejam elaboradas demonstrações contábeis, e atualizado para refletir a melhor estimativa corrente. Caso não seja mais provável que uma saída de recursos incorporando benefícios econômicos e serviços potenciais seja exigida para liquidar a obrigação, ela deve ser revertida.

A metodologia utilizada para a mensuração do ajuste para perdas e a memória de cálculo deverão ser divulgadas em Notas Explicativas⁷.

O valor do ajuste para perdas deve ser revisto mensalmente, para fins de elaboração das demonstrações contábeis.

No FIPLAN serão utilizados os seguintes lançamentos, por meio de NLA:

Fato extra caixa nº 22014 - para aumentar a provisão:

D - 3.6.1.7.1.02.53.00 PROVISÃO PARA PERDAS DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
C - 1.2.1.1.1.99.03.00 AJUSTES A VALOR RECUPERÁVEL DA DIVIDA ATIVA
TRIBUTARIA

Fato extra caixa nº 22020 - para diminuir a provisão:

D – 1.2.1.1.1.99.03.00 AJUSTES A VALOR RECUPERÁVEL DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA C – 4.9.7.2.1.01.01.00 REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA



OBSERVAÇÃO:

Os lançamentos realizados no Fiplan poderão ser consultados no Módulo do Registro da Dívida Ativa RDA.

_

⁷ Informações do MCASP

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

ANEXO I LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE INSCRIÇÃO

1. Registro do direito

	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
do Principal G	01 - contabiliza o RAC. Ocorrerá por código de	ZZZZZ/0000	1.1.2.1.1.06.00.00 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS	ZZZZZZZZZZZ – VPA Principal (conta corrente mês e exercício) de acordo	
	convênio.	Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	- (Conta corrente contábil = convenio)	com as vinculações exceto taxas: ICMS: 1.1.1.3.02.01.01 IPVA: 1.1.1.2.05.51.01 ITCD: 1.1.1.2.07.00.01 Taxas: Executivo: TPP: 4.1.2.1.1.99.90.03 TPS: 4.1.2.2.1.99.90.02 Judiciário TPS: 4.1.2.2.1.99.90.03	

Contabilização	01 - Contabiliza		1.1.2.1.1.06.00.00	ZZZZZZZZZZ VPA Principal
da multa do valor do principal	o RAC. Ocorrerá por código de convênio.	ZZZZZ/0000	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A	(conta corrente mês e ano), de acordo com as
рттери	convenio.	Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101.	RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)	 Vinculações. ICMS: 1.9.11.42.51.01 IPVA: 1.9.11.41.51.01 ITCD: 19.11.20.51.01

Governo do Estado da Bahia Socreturia da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

				Taxas: Executivo: TPP 4.4.2.4.1.70.05.06 TPS 4.4.2.4.1.70.05.07 Judiciário TPS: 4.4.2.4.1.70.05.08
Contabilização dos acréscimos moratórios — juros da inscrição do valor do principal	o RAC. Ocorrerá por código de convênio Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	ZZZZZ/0000	1.1.2.1.1.06.00.00 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)	VPA Acréscimos Moratórios/Multa (conta corrente mês e ano), de acordo com as vinculações exceto taxas. ICMS: 1.9.11.42.51.01 IPVA: 1.9.11.41.51.01 ITCD 19.11.20.51.01 Taxas Executivo TPP: 44241700606 TPS: 44241700607 Judiciário TPS: 44241700608
Outros encargos /correção monetária – apenas para PAF até o ano de 2000.	01 Contabiliza o RAC. Ocorrerá por código de convênio	Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	1.1.2.1.1.06.00.00 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)	ZZZZZZZZZZ - VPA Principal (conta corrente mês e ano), de acordo com as vinculações exceto taxas. • ICMS: 1113020101 • IPVA:1112055101

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

		• ITCD:1112070001
		Taxas:
		Executivo
		 TPP: 44391010501 TPS: 44391010502
		Judiciário
		• TPS: 44391010503

Tipo de registro	Grupo	UO/U G	Conta Débito	Conta Crédito	Históric
Contabilização do principal da multas por descumprimento s de obrigações acessórias.	o1 contabilizaçã o RAC. Ocorrerá por código de convênio	ZZZZ/ 0000	1.1.2.1.1.06.00.0 O CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)	44241700509 VPA por obrigações acessórias (conta corrente mês e ano).	0
Contabilização dos acréscimos moratorios decorrentes de multas por descumprimento s de obrigações acessórias	ontabilizaçã o RAC. Ocorrerá por código de convênio	ZZZZ/ 0000	1.1.2.1.1.06.00.0 O CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)	4.4.2.4.1.70.06.09 VPA juros Obrigações Acessórias(conta corrente mês e ano)	
Contabilização dos outros encargos / correção monetária decorrentes de multas por descumprimento	ontabilizaçã o RAC. Ocorrerá por código de convênio	ZZZZ/ 0000	1.1.2.1.1.06.00.0 0 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS (Conta	4.4.3.9.1.01.06.0 0 VPA Outros encargos Obrigações Acessórias (conta corrente mês e ano)	

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

s de obrigações acessórias— apenas para PAF (Processos) até o	corrente contábil = convenio)	
ano de 2000.		

2. Inscrição da Dívida Ativa

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Contabilização					
do Principal	03 - pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa	13101/0007	1.2.1.1.1. 04.01.00 – CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.	4.5.1.2.2.02.30.00 De acordo com as vinculações exceto taxas	
	Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	ZZZZZ/ 0000	3.5.1.2.2.02.30.00	1.1.2.1.1.06.00.00	
Contabilização			T		T
da multa do	03	13101/0007	1.2.1.1.1. 04.01.00	4.5.1.2.2.02.30.00	
valor do principal	Pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa		CONTA ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.		
		ZZZZZ/0000	3.5.1.2.2.02.30.00	1.1.2.1.1.06.00.00	
	Se TPS judiciário a UO será				

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

				T	
	04101 se				
	não, a UO				
	será 98101				
Contabilização		1			
dos	03 - pela	13101/0007	1.2.1.1.1. 04.01.00	4.5.1.2.2.02.30.00	
acréscimos	baixa do	,			
moratórios –	direito e		CONTA ESTOQUE		
juros da	inscrição		DA DIVIDA ATIVA.		
inscrição do	da Dívida				
valor do	Ativa		A conta corrente		
principal	Ativa		contábil será		
principal			convenio.		
		ZZZZZ/0000	3.5.1.2.2.02.30.00	1.1.2.1.1.06.00.00	
		,			
		Se TPS			
		judiciário a			
		UO será			
		04101 se			
		não, a UO			
		será 98101.			
Outros	03	13101/0007	1.2.1.1.1. 04.01.00	4.5.1.2.2.02.30.00	
encargos	Pela baixa				
/correção	do direito e		CONTA ESTOQUE DA		
monetária –	inscrição		DIVIDA ATIVA. A conta		
apenas para	da Dívida		corrente contábil será		
PAF até o ano	Ativa				
de 2000.			convenio.		
3.5 2.555					
		ZZZZZ/0000	3.5.1.2.2.02.30.00	1.1.2.1.1.06.00.00	
		6 706			
		Se TPS			
		judiciário a			
		UO será			
		04101 se			
		não, a UO			
		será 98101			

Governo do Estado da Bahia Socreturia da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Contabilização do					
principal da	03	UO	1.2.1.1.1.	4.5.1.2.2.02.30.00	
multas por	pela baixa	13101/	04.01.00 CONTA		
descumprimentos	do direito e	0007	ESTOQUE DA		
de obrigações	inscrição		DIVIDA ATIVA. A		
acessórias.	da Dívida		conta corrente		
	Ativa		contábil será		
			convenio.		
			333		
		ZZZZ/0000	3.5.1.2.2.02.30.00	1.1.2.1.1.06.00.00	
Contabilização					
dos acréscimos	03	13101/	1.2.1.1.1.	4.5.1.2.2.02.30.00	
moratorios	Pela baixa	0007	04.01.00 CONTA		
decorrentes de	do direito e		ESTOQUE DA		
multas por	inscrição da Dívida		DIVIDA ATIVA. A		
descumprimentos	Ativa		conta corrente		
de obrigações	710170		contábil será		
acessórias			convenio.		
		ZZZZ/0000	3.5.1.2.2.02.30.00	1.1.2.1.1.06.00.00	
Contabilização					
dos outros	03 - pela	13101/	1.2.1.1.1.	4.5.1.2.2.02.30.00	
encargos /	baixa do	0007	04.01.00 CONTA		
correção	direito e		ESTOQUE DA		
monetária	inscrição		DIVIDA ATIVA. A		
decorrentes de	da Dívida		conta corrente		
multas por	Ativa		contábil será		
descumprimentos de obrigações			convenio.		
ae obrigações acessórias–			Convenio.		
apenas para PAF					
(Processos) até o		ZZZZ/0000	3.5.1.2.2.02.30.00	1.1.2.1.1.06.00.00	
ano de 2000.					

Governo do Estado da Bahia	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

3. Atualização do Estoque da Dívida por juros

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Juros do Estoque	05	13101/0007	1.2.1.1.1.04.01.00	4.4.2.4.1.70.04.00	
			CONTA	VPA - não vai	
			ESTOQUE DA	chamar a tabela	
			DIVIDA ATIVA.	associativa- conta	
			A conta	corrente será o	
			corrente	mês e exercício.	
			contábil será		
			convenio		

OBS: Para o valor do principal e as obrigações acessórias todos tem a mesma competência, inclusive para os juros da atualização do estoque.

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

ANEXO II

LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE BAIXA

1. Baixa por recebimento em espécie

Evento	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Apropriação da	51	13101/	1.2.1.1.1.	1.2.1.1.1.	O valor será
Dívida Ativa		0007	04.99.00 (Mês e	04.01.00	informado pela
			exercício)		DARC e a
					funcionalidade
					RDA chamará
					esse grupo.

2. Baixa por cancelamento

Tipo de	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta	Histórico
registro				Crédito	
Baixa do	15	13101/	3.6.5.0.1.01.01.00	1.2.1.1.1.	Baixa do
estoque da		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	estoque da
dívida por					dívida por
cancelamento					cancelamento
– valor					– valor
principal					principal
Baixa do	19	13101/	3.6.5.0.1.01.03.00	1.2.1.1.1.	
estoque da		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
dívida por					
cancelamento					
– juros					
Baixa do	21	13101/	3.6.5.0.1.01.02.00	1.2.1.1.1.	
estoque da		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
dívida por					
cancelamento					
– multa					
Baixa do	17	13101/	3.6.5.0.1.01.04.00	1.2.1.1.1.	
estoque da		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
dívida por					
cancelamento					
outros					
encargos					
/correção					
monetária					

Governo do Estado da Bahia Secretaria da Farenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

3. Baixa por desoneração

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Baixa do estoque	23	13101/	3.6.5.0.1.01.13.00	1.2.1.1.1.	
da dívida por		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
desoneração-					
valor principal					
Baixa do estoque	25	13101/	3.6.5.0.1.01.15.00	1.2.1.1.1.	
da dívida por		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
desoneração –					
juros					
Baixa do estoque	27	13101/	3.6.5.0.1.01.14.00	1.2.1.1.1.	
da dívida por		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
desoneração –					
valor multa					
Baixa do estoque	29	13101/	3.6.5.0.1.01.16.00	1.2.1.1.1.	
da dívida por		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
desoneração–					
correção					
monetária/outros					
encargos					

4. Outras extinções

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Outras	31	13101/	3.6.5.0.1.01.21.00	1.2.1.1.1.	
extinções		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
principal					
Outras	37	13101/	3.6.5.0.1.01.22.00	1.2.1.1.1.	
extinções		0007	(Mês e exercício)	04.00.00	
multas					
Outras	35	13101/	3.6.5.0.1.01.23.00	1.2.1.1.1.	
extinções juros		0007	(Mês e exercício)	04.00.00	
Outras	33	13101/	3.6.5.0.1.01.24.00	1.2.1.1.1.	
extinções		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
outros					
encargos/					
correção					
monetária					

Governo do Estado da Bahia	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

5. Compensação por certificado de crédito (ICMS)

Lançamentos realizados pelo valor do crédito na data da solicitação:

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Compensação por	39	13101/	3.6.5.0.1.01.26.00	1.2.1.1.1.	
certificado de crédito – principal		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
Compensação por	41	13101/	3.6.5.0.1.01.29.00	1.2.1.1.1.	
certificado de crédito –		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
outros encargos/ correção monetária					
Compensação por	43	13101/	3.6.5.0.1.01.28.00	1.2.1.1.1.	
certificado de crédito-		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	
Juros					
Compensação por	45	13101/	3.6.5.0.1.01.27.00	1.2.1.1.1.	
certificado de crédito- multas		0007	(Mês e exercício)	04.01.00	

Governo do Estado da Bahia Socretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 68/2019	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 09/01/2019
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o SIGAT	
Unidades Responsáveis	Unidade Responsável da Dívida Ativa	
Versão: 1	Data versão: 09/01/2019	

ANEXO III

TABELA DE PARAMETRIZAÇÃO

Convênio Tributário	Componente do Valor	Natureza da Receita
ICMS	Principal	11.13.02.01.01 – ICMS – Estado – Livre
ICMS	Correção Monetária	11.13.02.01.01 – ICMS – Estado – Livre
ICMS	Multa	19.11.42.51.01 – Multas e Juros de Mora do ICMS – Livre
ICMS	Acréscimo Moratório	19.11.42.51.01 – Multas e Juros de Mora do ICMS – Livre
IPVA	Principal	11.12.05.51.01 - IPVA – Estado – Livre
IPVA	Correção Monetária	11.12.05.51.01 - IPVA – Estado – Livre
IPVA	Multa	19.11.41.51.01 – Multas e Juros de Mora do IPVA – Livre
IPVA	Acréscimo Moratório	19.11.41.51.01 – Multas e Juros de Mora do IPVA – Livre
ITCD	Principal	11.12.07.00.01 – ITCD – Estado – Livre
ITCD	Correção Monetária	11.12.07.00.01 – ITCD – Estado – Livre
ITCD	Multa	19.11.20.51.01 – Multas e Juros de Mora do ITCD – Livre
ITCD	Acréscimo Moratório	19.11.20.51.01 – Multas e Juros de Mora do ITCD – Livre
Taxa - TPP Executivo	Principal	11.21.99.00.01 – Demais Taxas pelo Poder de Polícia – Livre
Taxa - TPP Executivo	Correção Monetária	11.21.99.00.01 – Demais Taxas pelo Poder de Polícia – Livre
Taxa - TPP Executivo	Multa	19.19.99.00.01 – Outras Multas e Juros de Mora
Taxa - TPP Executivo	Acréscimo Moratório	19.19.99.00.01 – Outras Multas e Juros de Mora
Taxa - TPS Executivo	Principal	11.22.53.00.01 – TPS da Fazenda Pública – Livre
Taxa - TPS Executivo	Correção Monetária	11.22.53.00.01 – TPS da Fazenda Pública – Livre
Taxa - TPS Executivo	Multa	11.22.53.00.01 – TPS da Fazenda Pública – Livre
Taxa - TPS Executivo	Acréscimo Moratório	11.22.53.00.01 – TPS da Fazenda Pública – Livre
T TDC 1: :/:	Principal	11.22.29.00.01 – Emolumentos e Custas Extrajudiciais - P.
Taxa - TPS Judiciário		Judiciário
Taxa - TPS Judiciário	Correção Monetária	11.22.29.00.01 – Emolumentos e Custas Extrajudiciais - P.
		Judiciário
Taxa - TPS Judiciário	Multa	19.11.51.05.01 – Multas/Juros Mora Emolumentos/Custas
	IVIUITA	Judic - P. Judiciário
Taya TDC Ludiaiória	Acréscimo Moratório	19.11.51.05.01 – Multas/Juros Mora Emolumentos/Custas
Taxa - TPS Judiciário		Judic - P. Judiciário